



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.795 DE 11 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Lei n.º027/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$96.862,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OTOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 235 R\$96.862,00
0.05.12 220 007 – Ens. Fund. Transf. Salário Educação - Qese
=====

TOTAL R\$96.862,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 224 R\$96.862,00
0.05.12 220 007 – Ens. Fund. Transf. Salário Educação - Qese
=====

TOTAL R\$96.862,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO